



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 1100/2024
MATÉRIA RECEBIDA Nº 619/2024
Ibitinga, 27 de dezembro de 2024.

Assunto: Responde requerimento 443/2024, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde requer informações de quem é a responsabilidade pela limpeza das galerias de águas pluviais e pvs de esgoto e de água potável.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 443/2024 (Protocolo 4174/2024), **requer informações de quem é a responsabilidade pela limpeza das galerias de águas pluviais e pvs de esgoto e de água potável.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Gestor Belmiro Sgarbi Neto a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ofício nº 89/2024
Ibitinga, 23 de dezembro de 2024.

À Excelentíssima Senhora Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal

Resposta ao REQUERIMENTO nº 443/2024

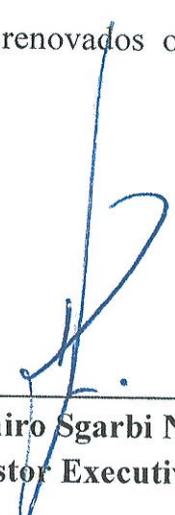
Assunto: Requerimento de informações acerca de quem é a responsabilidade pela limpeza das galerias de águas pluviais e PVs de esgoto e de água potável.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.791/0001-90, Inscrição Estadual nº 344.118.222.110, com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 1.556, Centro, representada neste ato por seu Gestor Executivo Sr. Belmiro Sgarbi Neto, vem por meio deste responder ao Requerimento nº 443/2024.

Segue em anexo o parecer técnico do Diretor de Obras e Projetos desta Autarquia.

No oportuno, são renovados os votos da mais elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente;



Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo





Em resposta ao protocolo 854/2024, informo que;

As galerias da águas pluviais são de responsabilidade da prefeitura.

O fato que ocorre de extravasar PVS quando chove é em decorrência de inúmeras casas ligarem a água pluvial de suas residências na rede de esgoto, fato este que não é permitido, mais infelizmente é prática comum por alguns munícipes.

Ibitinga 19 dezembro de 2024



André Ricardo Bazoni
Diretor de Projetos e Obras

